



RODOBENS S.A.

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025.**

-
1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 30 de junho de 2025, às 10h30min, na sede social da **RODOBENS S.A.**, localizada na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (“Companhia”).
 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dispensando-se, assim, a convocação formal, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 15 do Estatuto Social.
 3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldemar Verdi Junior, que convidou o Sr. Marcio Anisio Haddad para secretariá-lo.
 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao complemento do 1º (primeiro) trimestre do exercício de 2025; (ii) o registro da renúncia apresentada pelo Sr. Ademir Odoricio ao cargo de Diretor sem designação específica; (iii) a alteração da composição dos membros do Comitê de Integridade e Conduta Ética; (iv) a alteração da composição dos membros do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise; (v) a alteração da nomenclatura do Comitê de Pessoas para Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional; e (vi) alteração da composição dos membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional.
 5. **DELIBERAÇÕES:** Discutida a matéria foi aprovada, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue:



5.1. Aprovar, com base no artigo 16, inciso “iv”, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, na exata proporção de suas participações no capital social da Companhia, no valor bruto de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que representa um valor bruto de R\$0,01100853385 por cada UNIT e R\$0,00366951128 por cada ação ordinária e por cada ação preferencial, sendo os juros relativos ao complemento do 1º (primeiro) trimestre do exercício de 2025. Do referido valor, será retido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 9.249/1995, resultando no valor líquido de R\$2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), que representa um valor líquido de R\$0,00935725377 por cada UNIT e R\$0,00311908459 por cada ação ordinária e por cada ação preferencial.

5.1.1. O montante ora distribuído a título de remuneração sobre o capital próprio será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2025, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e do artigo 27, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia.

5.1.2. O pagamento ora aprovado será realizado até 31 de dezembro de 2025 e tomará com base de cálculo a posição acionária dos acionistas inscritos nos registros da Companhia na data de 03 de julho de 2025.

5.1.3. Consignar que não haverá incidência de correção monetária ou juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento.

5.2. Aprovar o registro da renúncia apresentada nesta data pelo Sr. **Ademir Odorio**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, (RG nº 9073819832/SSP-RS e CPF nº 398.220.951-04), ao cargo de Diretor sem designação específica.

Em virtude da deliberação aprovada no item 5.2. acima, a **Diretoria** da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, passará a ser composta pelos seguintes membros:

(i) Flávio Lopes Ferraz, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, (RG nº 20.358.955-5/SSP-SP e CPF sob o nº 245.584.978-30), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na



Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para o cargo de Diretor Presidente;

*(ii) **Fernando Marcelo Calado de Andrade**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, (RG nº 52.569.329-4/SSP-SP e CPF nº 247.356.968-14), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores;*

*(iii) **Sebastião Cirelli**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, (RG nº 16.822.842-7/SSP-SP e CPF nº 062.331.418-50), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para o cargo de Diretor sem designação específica; e*

*(iv) **Ronald Macedo Torres**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, (RG nº 8.679.971-X/SSP-SP e CPF nº 001.996.528-13), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para o cargo de Diretor sem designação específica.*

5.3. Aprovar a alteração da composição dos membros do Comitê de Integridade e Conduta Ética da Companhia, com a destituição dos Srs. Carlos Antonio de Agostino Junior, Ricardo Gazzi, Ronaldo Pontes, Daniela Zanolini Monteiro, Cristiane Aparecida Barbante e Leila Ramos Bittencourt, bem como a eleição dos Srs. Ricardo Pando, Bruno Henrique Lata Xavier e Carolina Amaral Goebel Lopim.

5.3.1. Aprovar a designação da Sra. Carolina Amaral Goebel Lopim para ocupar a função de coordenadora do Comitê de Integridade e Conduta Ética.

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens 5.3. e 5.3.1. acima, o **Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, passará a ser composto pelos seguintes membros:



*(i) **Carolina Amaral Goebel Lopim**, brasileira, casada, administradora de empresas, (RG nº 58.966.925-4/SSP-SP e CPF nº 099.817.816-06), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homs, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, designada Coordenadora;*

*(ii) **Thiago Tagliaferro Lopes**, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 27.443.724-7/SSP-SP e CPF nº 258.466.448-80), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;*

*(iii) **Ricardo Pando**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, (RG nº 23.326.111-4/SSP-SP e CPF nº 147.446.968-05), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homs, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;*

*(iv) **Bruno Henrique Lata Xavier**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 1280218-2 SSP/MT e CPF nº 701.365.641-00), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homs, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; e*

*(v) **Mônica Berbel**, brasileira, casada, gerente de treinamento, desenvolvimento e comunicação interna, (RG nº 26.188.539-X e CPF nº 280.040.838-38, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000.*

5.3.2. A posse dos membros ora eleitos fica condicionada: (a) à apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (b) à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme **Anexo I** da presente ata.

5.4. Aprovar a alteração da composição dos membros do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise da Companhia, com a destituição dos Srs. Ronaldo Pontes, Flávio Lopes Ferraz e Carlos Antonio de Agostino Junior, bem como a eleição dos Srs. Luiz Paulo Guidolim e Camila Haikel de Oliveira Andrade.



5.4.1. Aprovar a designação da Sra. Camila Haikel de Oliveira Andrade para ocupar a função de coordenadora do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise da Companhia.

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens 5.4. e 5.4.1. acima, o **Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, passará a ser composto pelos seguintes membros:

(i) Camila Haikel de Oliveira Andrade, brasileira, casada, advogada, (RG nº 33.956.010-1/SSP-SP e CPF nº 297.448.568-58), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, designada Coordenadora;

(ii) Thiago Tagliaferro Lopes, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.443.724-7/SSP-SP e CPF nº 258.466.448-80, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;

(iii) Daniela Zanolini Monteiro, brasileira, casada, cientista da computação, (RG nº 28.787.036-4 e CPF nº 274.470.638-86), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000;

(iv) Ricardo Pando, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, (RG nº 23.326.111-4/SSP-SP e CPF nº 147.446.968-05), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000; e

(v) Luiz Paulo Guidolim, brasileiro, solteiro, advogado, (RG nº 41.731.495-4/SSP-SP e CPF nº 364.771.128-41), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000.

5.4.2. A posse dos membros ora eleitos fica condicionada: (a) à apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (b) à



assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme Anexo II da presente ata.

5.5. Aprovar a alteração da nomenclatura do Comitê de Pessoas para Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional, com a consequente atualização das suas atribuições e do seu Regimento Interno.

5.6. Aprovar a alteração da composição dos membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional, com a destituição do Sr. Flávio Lopes Ferraz e a designação do Sr. Luiz Fernando Sanzogo Giorgi para ocupar a função de Coordenador do comitê.

Em virtude da deliberação aprovada no item 5.6. acima, o agora **Comitê de Pessoas, Remuneração e Cultura Organizacional**, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, passará a ser composto pelos seguintes membros:

(i) Luiz Fernando Sanzogo Giorgi, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, (RG nº 7.346.613-X/SSP-SP e CPF nº 064.116.138-77), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 12º andar, Cj. 121, Vila Nova Conceição, CEP 04544-051, designado Coordenador; e

(ii) Giuliano Finimundi Verdi, brasileiro, casado sob o regime completo de separação de bens, empresário, (RG nº 24.343.521-6/SSP-SP e CPF nº 148.046.788-08), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15015-700.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelo Sr. Marcio Anisio Haddad, na qualidade de Secretário da Mesa, certificando que ela é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, assinada eletronicamente pelos membros presentes, nos termos do art. 36, inciso I, da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). São José do Rio Preto/SP, 30 de junho de 2025. Mesa: Waldemar Verdi Junior – Presidente e Marcio Anisio Haddad – Secretário. Membros do Conselho de Administração: (i) Waldemar Verdi Junior; (ii) Milton Jorge de Miranda



Hage; (iii) Marcio Anisio Haddad; (iv) Giuliano Finimundi Verdi; (v) Roberto Oliveira de Lima; (vi) Sergio Murilo Bahdur Vieira; e (vii) Philipp Michael Schiemer.

Marcio Anisio Haddad

- Secretário -

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***ANEXO I – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pelo presente termo, a Sra. **Carolina Amaral Goebel Lopim**, brasileira, casada, administradora de empresas, (RG nº 58.966.925-4/SSP-SP e CPF nº 099.817.816-06), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homs, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato em curso que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada disposto no § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, vide incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Carolina Amaral Goebel Lopim** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima.

Carolina Amaral Goebel Lopim*Coordenadora do Comitê de Integridade e Conduta Ética*

**RODOBENS S.A.**

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

*Companhia Aberta***ANEXO I – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Pelo presente termo, o Sr. **Ricardo Pando**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, (RG nº 23.326.111-4/SSP-SP e CPF nº 147.446.968-05), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato em curso que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada disposto no § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, vide incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Ricardo Pando** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima.

Ricardo Pando*Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética*



RODOBENS S.A.

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

Companhia Aberta

ANEXO I – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente termo, o Sr. **Bruno Henrique Lata Xavier**, brasileiro, casado, advogado, (RG nº 1280218-2 SSP/MT e CPF nº 701.365.641-00), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homs, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homs, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato em curso que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada disposto no § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, vide incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Bruno Henrique Lata Xavier** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima.

Bruno Henrique Lata Xavier

Membro Efetivo do Comitê de Integridade e Conduta Ética



RODOBENS S.A.

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

Companhia Aberta

ANEXO II – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente termo, a Sra. **Camila Haikel de Oliveira Andrade**, brasileira, casada, advogada, (RG nº 33.956.010-1/SSP-SP e CPF nº 297.448.568-58), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15013-000, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato em curso que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada disposto no § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, vide incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. A Sra. **Camila Haikel de Oliveira Andrade** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima.

Camila Haikel de Oliveira Andrade

Coordenadora do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise



RODOBENS S.A.

CNPJ nº 59.981.829/0001-65

NIRE 35.300.005.007

Companhia Aberta

ANEXO II – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente termo, o Sr. **Luiz Paulo Guidolim**, brasileiro, solteiro, advogado, (RG nº 41.731.495-4/SSP-SP e CPF nº 364.771.128-41), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsí, 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, para ocupar o cargo de **Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise** da Rodobens S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Bloco A, 3º Andar, Vila Diniz, CEP 15.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.829/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.005.007 (“Companhia”), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato em curso que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada disposto no § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, vide incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. **Luiz Paulo Guidolim** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima.

Luiz Paulo Guidolim

Membro Efetivo do Comitê de Continuidade dos Negócios e Gestão de Crise